



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 13 de dezembro de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação emergencial de empresa fornecedora do item "Regulador de Potência para empilhadeira Paletrans, modelo PT-1654 série 1272011", que restou deserto por ocasião do Pregão Eletrônico TRE/AL nº 58/2023, cujo Edital consta do evento 1388876.

Vieram os autos para urgente instrução, em razão da emergência anunciada pelo Senhor Secretário de Administração, Despachos GSAD - 1405571 e 1405128.

Para tanto, efetuamos consulta a diversos potenciais fornecedores, bem como utilizamos da consulta feita a mercado por ocasião da instrução da licitação anteriormente informada, chegando-se ao seguinte panorama:

Item	Empresas				
	LITORAL 1357602	JB 1405142	COPARTS 1414226	DUTRA 1358774	NIGRO 1361720
Regulador de Potência para empilhadeira Paletrans, modelo PT-1654 série 1272011	R\$ 919,90	R\$ 729,00	R\$ 830,00	R\$1.044,32	R\$ 1.100,00

Inicialmente, efetuamos as tratativas da contratação com a empresa JB, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Regional, no entanto, a empresa não conseguiu, após reiteradas solicitações, apresentar as documentações habilitatórias necessárias.

Desta forma, sugerimos, s.m.j, diante da emergência anunciada pela Secretaria de Administração, desde que devidamente autorizada por autoridade competente, a contratação direta da empresa COPARTS COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.355.574/0001-49, cuja proposta foi devidamente analisada, com ciência manifestada pela unidade demandante, no montante total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos as seguintes documentações:

- a) Certidão SICAF - 1414238 página 3;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - 1414238 página 1;

- c) Consolidada TCU - 1414238 página 2;
- d) Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1414731.

Deixamos de proceder a juntada de consulta ao CADIN, tendo em vista a impossibilidade decorrente da transição da administração do Cadin para a PGFN, fato que ensejará a necessidade de novo cadastramento dos servidores desta unidade, nos termos tratados no processo SEI nº 0010223-05.2023.6.02.8000.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 13/12/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1414732** e o código CRC **A774BB4B**.